

## PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **JHON BRANDELIK, Servidor Docente**, em 18/11/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0969636** e o código CRC **FB1BE5D2**.

### PLANO DE TRABALHO DOCENTE – REGIME DIDÁTICO EMERGENCIAL

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Jhon Brandelik

SIAPE: 3163031

REGIME DE TRABALHO:  Dedicção Exclusiva  40 h  20 h

CONTRATO:  EFETIVO  TEMPORÁRIO DATA DA CONTRATAÇÃO: 05/02/2020

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

**I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;**

**II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;**

**III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e**

**IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n ° 8.745, de 09/12/93 e Lei n ° 9.849, de 26/10/99.**

**Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

**I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e**

**II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.**

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.**

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

## **2. ATIVIDADES DE ENSINO**

**De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino (24 horas semanais) delimitada pela Res. IFPR n° 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:**

**I - atividades de interação síncrona com os estudantes;**

**II - elaboração de materiais didáticos;**

**III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;**

**IV - interação assíncrona com os estudantes;**

**V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;**

**VI - planejamento pedagógico;**

**VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;**

**VIII - atendimento aos estudantes;**

**IX - projetos de ensino;**

**X - formação pedagógica continuada;**

**XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.**

## 2.1 AULAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Ensino Médio Integrado	Física Básica B	1,5h	X	
Ensino Médio Integrado	Física Básica C	1,5h	X	
Ensino Médio Integrado	Física I - Mecânica II	1,5h	X	
Engenharia de Controle e Automação	Física I A	4h	X	
Engenharia de Controle e Automação	Física I B	4h	X	

## 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Preparação de aulas, preenchimento dos diários de classe, correção de avaliações.	4h

### 2.3 APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao estudante	Terça-Feira	2,5h	13h00	15h30
<a href="https://meet.google.com/lookup/bbo7awr5wc">https://meet.google.com/lookup/bbo7awr5wc</a>				

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

**PROCESSO TÍTULO CARGA HORÁRIA SEMANAL PREVISÃO DE CONCLUSÃO**

#### 3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

**PROCESSO TÍTULO AUTOR DO  
PROJETO**

**CARGA HORÁRIA  
SEMANAL**

**PREVISÃO DE  
CONCLUSÃO**

**INSTITUIÇÃO  
ONDE**

**A PESQUISA É  
DESENVOLVIDA**

#### **4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**TIPO DE ATIVIDADE CARGA HORÁRIA SEMANAL HORÁRIO**

**INÍCIO TÉRMINO**

#### **5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS**

**ATIVIDADE PERIODICIDADE CARGA HORÁRIA SEMANAL**

Tutoria

Semanal

1h

#### **6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**

**ATIVIDADE PERIODICIDADE****7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.****ATIVIDADES    CARGA HORÁRIA SEMANAL****ATIVIDADE 2.1                    12,5****ATIVIDADE 2.2                    4****ATIVIDADE 2.3                    2,5****ATIVIDADE 3.1****ATIVIDADE 3.2****ATIVIDADE 4****ATIVIDADE 5                    1****ATIVIDADE 6****TOTAL                                20h****18 de Novembro de 2020.**

---

**Assinatura do Docente**

---

**Referência:** Processo nº 23411.014153/2020-50

SEI nº 0969636

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |  
JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-  
CC/JACAREZINHO  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil